

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 72/2014 de 7 de Novembro de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado no Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A de 6 de julho, que institui o quadro legal da pesca açoriana, regulamentou, no seu capítulo VIII, as matérias relacionadas com o recrutamento e regimes de embarque e desembarque dos marítimos.

Nos termos dos artigos 115.º e 118.º do referido diploma legal, foi publicada a Portaria n.º 53/2012, de 14 de maio, que aprovou os modelos relacionados com o rol de tripulação e relação de indivíduos não marítimos, bem como do rol de tripulação coletivo.

Passados mais de dois anos sobre a utilização dos modelos aprovados na referida portaria importa proceder à alteração da Portaria n.º 53/2012, de 14 de maio, ajustando os modelos aprovados.

Foram ouvidas as associações representativas do setor das pescas e o Comando Regional da Polícia Marítima.

Assim:

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo dos artigos 115.º, n.º 5, e 118.º, n.º 1, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado no Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A de 6 de julho, conjugado com a alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho o seguinte:


1 – O n.º 6 da Portaria n.º 53/2012, de 14 de maio, passa a ter a seguinte redação:

“6 - É aprovado o modelo de alteração da relação dos indivíduos não marítimos, constante do Anexo VI da presente portaria, da qual é parte integrante.”.

2 – É alterado o Anexo VI da Portaria n.º 53/2012, de 14 de maio:

“Anexo VI

Modelo de alteração da relação dos indivíduos não marítimos embarcados


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO DE NÃO MARÍTIMOS EMBARCADOS

Embarcação _____		Conjunto de Identificação _____	
Porto de Registo _____			

N.º	IDENTIFICAÇÃO DO NÃO MARÍTIMO		
	NOME _____	Data de nasc. ____/____/____	
Nacionalidade _____		Natural de _____	
Domicílio _____			
Documento de Identificação n.º _____		emitido em _____	Validade ____/____/____
Justificação do embarque:			
Embarque ____/____/____		Local _____	Desembarque ____/____/____

N.º	IDENTIFICAÇÃO DO NÃO MARÍTIMO		
	NOME _____	Data de nasc. ____/____/____	
Nacionalidade _____		Natural de _____	
Domicílio _____			
Documento de Identificação n.º _____		emitido em _____	Validade ____/____/____
Justificação do embarque:			
Embarque ____/____/____		Local _____	Desembarque ____/____/____

N.º	IDENTIFICAÇÃO DO NÃO MARÍTIMO		
	NOME _____	Data de nasc. ____/____/____	
Nacionalidade _____		Natural de _____	
Domicílio _____			
Documento de Identificação n.º _____		emitido em _____	Validade ____/____/____
Justificação do embarque:			
Embarque ____/____/____		Local _____	Desembarque ____/____/____

Com esta alteração a tripulação ficou constituída por _____ indivíduos não marítimos embarcados.

Esta alteração foi elaborada por _____
 insc. marít. n.º _____ do porto de _____ com a categoria de _____
 Local e data _____ de _____ de _____

O Amador/Mestre ou Arrais

3 – A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia.

Assinada em 04 de novembro de 2014.

O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.